Câmara Municipal - Folha N.º 01 - 14/11/13 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇÃO Nº 142/2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizada a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2013, no valor de R$ 47.320,70 (quarenta e sete mil trezentos e vinte reais e setenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.710,70
01.031.0001.2.001 – Agentes Políticos (3)
01.02.00 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 300,00
01.031.0001.2.003 – Manter atividade parl./legis. (7)
01.03.00 – ASSESSORIA JURIDICA/CONSULTIVA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 3.000,00
01.031.0001.2.004 – Manter atividade jur/consult (10)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 50,00
01.031.0001.2.004 – Manter atividade jur/consult (11)
01.04.00 – DIVISÃO CONTABIL/FINANCEIRA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 12.125,00
01.031.0001.2.005 – Manter atividade contábil / financeira (15)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.835,00
01.031.0001.2.005 – Manter atividade contábil / financeira (16)
01.05.00 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 20.500,00
01.031.0001.2.006 – Manter atividade administrativa (21)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.800,00
01.031.0001.2.006 – Manter atividade administrativa (22)
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro P. Jurídica.....R$ 3.000,00
01.031.0001.2.006 – Manter atividade administrativa (27)

TOTAL.....R$ 47.320,70

Câmara Municipal - Folha N.º 02 14/11/13 Responsável Limeira do Oeste - MG

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação do orçamento vigente, abaixo:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 100,00
01.031.0001.2.002 – Manter atividade presidência (5)
01.02.00 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 550,00
01.031.0001.2.003 – Manter atividade parl./legis. (8)
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
01.031.0001.2.003 – Manter atividade parl./legis. (9)
01.03.00 – ASSESSORIA JURIDICA/CONSULTIVA
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.370,00
01.031.0001.2.004 – Manter atividade jur/consult (12)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiro P.Fisica.....R$ 49,75
01.031.0001.2.004 – Manter atividade jur/consult (13)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro P.Juridica.....R$ 11,50
01.031.0001.2.004 – Manter atividade jur/consult (14)
01.04.00 – DIVISÃO CONTABIL/FINANCEIRA
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 2.050,00
01.031.0001.2.005 – Manter atividade contábil/financeira (17)
01.05.00 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 18.200,00
01.031.0001.1.001 – Ampliação e reforma da Câmara (18)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 600,00
01.031.0001.1.002 – Aquisição de terreno (19)
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 13.316,95
01.031.0001.1.003 – Bens e moveis (20)
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida.....R$ 5.000,00
01.031.0001.2.006 – Manter atividades administrativas (23)
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 2.072,50
01.031.0001.2.006 – Manter atividades administrativas (24)
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por contrato.....R$ 2.000,00
28.843.0000.0.006 – Manter atividades administrativas (28)

TOTAL.....R$ 47.320,70

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 08 de novembro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente